

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de maio de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208699307

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 6641/2015

Por despacho de 14-04-2015, do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Luisa Maria Jota Pereira Amaral, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, com agregação na área disciplinar de Matemática (Probabilidades e Estatística, Investigação Operacional e Análise Numérica), do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 245, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeito à data do despacho.

14-04-2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

208705454

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 6642/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Informática, especialidade de Bioinformática, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Hugo Paulo da Silva Bastos, no Doutor Luís Miguel Parreira e Correia, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1 de junho de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208702651

Despacho n.º 6643/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de E-Planeamento, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Tânia Marisa Dias Almeida Fonseca, no Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

02 de junho de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208705616

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 6644/2015

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 28 de maio de 2015, foram aprovados, em regime de substituição, os contratos a termo certo com a duração de dois anos, e em regime de tempo parcial, com os docentes a seguir mencionados:

Doutor João João Duarte Alves Mendes, contratado como Professor Auxiliar Convitado, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de junho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr.ª Maria Filomena Lemos Teixeira Pinto contratada como Assistente Convitada, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de junho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr.ª Ana Rita Couceiro Neto, contratada como Assistente Convitada, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de junho de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

04/06/2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208704799